



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones: Contabilidade: (17) 3341-9449
Esp.: (17) 3341-9444 - Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina - Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

Entidade: Assoc. de Pais e Amig. dos Excep. de Colina

Data de Recebimento da Prestação de Contas: 31/01/2.013

Valores Repassados no Exercício de 2012 R\$ 169.913,00
sendo:

Subvenção Social: R\$ 70.500,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio (CMDCA): R\$ 10.000,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio (SEADS): R\$ 16.513,00 (Rec. Estadual)

Convenio (SAS): R\$ 72.900,00 (Rec. Federal)

Eu, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ao disposto na Instrução n.º 02/2.008, capítulo IX, ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito:

- que o recebimento da prestação de contas dos entes Beneficiários foram devidamente entregues na data solicitada 31/01/2.013, sem qualquer tipo de ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

- as datas da prestação de contas e dos repasses foram devidamente aplicados, em conformidade com o proposto no Convenio n.º 02/12, como discriminado abaixo:

Data	Valor
14/02/2.012	5.125,00
14/02/2.012	5.125,00
20/03/2.012	5.125,00
20/04/2.012	5.125,00
18/05/2.012	5.125,00
24/05/2.012	1.000,00
13/06/2.012	1.000,00
20/06/2.012	1.000,00
20/06/2.012	5.125,00
20/07/2.012	5.125,00
20/07/2.012	1.000,00
21/08/2.012	5.125,00
21/08/2.012	1.000,00
20/09/2.012	5.125,00
20/09/2.012	1.000,00
22/10/2.012	5.125,00
22/10/2.012	1.000,00
20/11/2.012	5.125,00
20/11/2.012	1.000,00
20/12/2.012	5.125,00
20/12/2.012	1.000,00
Total	70.500,00



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones: Contabilidade: (17) 3341-9449
Esp.: (17) 3341-9444 - Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina - Estado de São Paulo

- que os valores Transferidos foram devidamente comprovados por fontes de recursos do tesouro não obtendo-se saldos sujeitos à devolução;

- que a entidade acima declinada encontra-se em regular funcionamento, no endereço: Rua Ernesto Henrique Paro n.º 269 - Jd. Sta. Lucia - Colina/SP - CEP. 14.770-000;

- a finalidade estatutária da entidade social é promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas deficientes em seus ciclos de vida, crianças adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

- a descrição do objeto deste convenio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências nos segmento da criança e adolescente, observados os princípios e objetivos do ECA, LOAS e do Plano Municipal de Assistência Social, sendo este especialmente para proporcionar atendimento aos portadores de deficiência mental, múltipla, física e auditiva do município de Colina e Jaborandi, proporcionando aos portadores de necessidades especiais interação e inclusão na sociedade, no sistema regular de ensino e acesso ao mercado de trabalho, conforme plano de trabalho, apresentado pela entidade;

- que foi dado integral cumprimento às cláusula pactuada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- que a contabilização e a regularidade da referida entidade encontra-se em perfeitas condições perante controles internos do beneficiário e do concessor;

- que houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhista, quanto à aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal;

- que as cópias dos documentos de despesa correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido, órgão repassador e o numero da norma autorizadora;

- que a entidade atendeu a todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades, eficiência e economicidade.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 28 de Fevereiro de 2013.


VALDEMIR ANTONIO MORALES
Prefeito Municipal de Colina



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

Entidade: Assoc. de Pais e Amig. dos Excep. de Colina

Data de Recebimento da Prestação de Contas: 31/01/2.013

Valores Repassados no Exercício de 2012 R\$ 169.913,00
sendo:

Subvenção Social: R\$ 70.500,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio (CMDCA): R\$ 10.000,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio (SEADS): R\$ 16.513,00 (Rec. Estadual)

Convenio (SAS): R\$ 72.900,00 (Rec. Federal)

Eu, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ao disposto na Instrução n.º 02/2.008, capítulo IX, ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito:

- que o recebimento da prestação de contas dos entes Beneficiários foram devidamente entregues na data solicitada 31/01/2.013, sem qualquer tipo de ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

- as datas da prestação de contas e dos repasses foram devidamente aplicados, em conformidade com o proposto no Convenio n.º 18/12, como discriminado abaixo:

Data	Valor
18/01/2.012	440,00
23/02/2.012	440,00
16/04/2.012	440,00
16/04/2.012	440,00
18/05/2.012	440,00
20/06/2.012	440,00
26/06/2.012	1.000,00
26/06/2.012	1.000,00
13/07/2.012	440,00
14/08/2.012	440,00
13/09/2.012	1.000,00
13/09/2.012	1.000,00
13/09/2.012	1.000,00
13/09/2.012	1.000,00
13/09/2.012	440,00
28/09/2.012	319,00
28/09/2.012	319,00
28/09/2.012	319,00
28/09/2.012	319,00
15/10/2.012	440,00
19/10/2.012	1.000,00
19/10/2.012	319,00
22/11/2.012	1.000,00



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

22/11/2.012	440,00
22/11/2.012	319,00
13/12/2.012	319,00
13/12/2.012	440,00
13/12/2.012	1.000,00
Total	16.513,00

- que os valores Transferidos foram devidamente comprovados por fontes de recursos do tesouro não obtendo-se saldos sujeitos à devolução;

- que a entidade acima declinada encontra-se em regular funcionamento, no endereço: Rua Ernesto Henrique Paro n.º 269 – Jd. Sta. Lucia – Colina/SP – CEP. 14.770-000;

- a finalidade estatutária da entidade social é promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas deficientes em seus ciclos de vida, crianças adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

- a descrição do objeto deste convenio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências nos segmento da criança e adolescente, observados os princípios e objetivos do ECA, LOAS e do Plano Municipal de Assistência Social, sendo este especialmente para proporcionar atendimento aos portadores de deficiência mental, múltipla, física e auditiva do município de Colina e Jaborandi, proporcionando aos portadores de necessidades especiais interação e inclusão na sociedade, no sistema regular de ensino e acesso ao mercado de trabalho, conforme plano de trabalho, apresentado pela entidade;

- que foi dado integral cumprimento às cláusula pactuada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- que a contabilização e a regularidade da referida entidade encontra-se em perfeitas condições perante controles internos do beneficiário e do concessor;

- que houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhista, quanto à aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal;

- que as cópias dos documentos de despesa correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido, órgão repassador e o número da norma autorizadora;

- que a entidade atendeu a todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 28 de Fevereiro de 2013.

VALDEMIR ANTONIO MORALES
Prefeito Municipal de Colina



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 - Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina - Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

Entidade: Assoc. de Pais e Amig. dos Excep. de Colina

Data de Recebimento da Prestação de Contas: 31/01/2.013

Valores Repassados no Exercício de 2012 R\$ 169.913,00
sendo:

Subvenção Social: R\$ 70.500,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio (CMDCA): R\$ 10.000,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio (SEADS): R\$ 16.513,00 (Rec. Estadual)

Convenio (SAS): R\$ 72.900,00 (Rec. Federal)

Eu, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ao disposto na Instrução n.º 02/2.008, capítulo IX, ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito:

- que o recebimento da prestação de contas dos entes Beneficiários foram devidamente entregues na data solicitada 31/01/2.013, sem qualquer tipo de ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

- as datas da prestação de contas e dos repasses foram devidamente aplicados, em conformidade com o proposto no Convenio n.º 19/12, como discriminado abaixo:

Data	Valor
23/01/2.012	6.075,00
14/03/2.012	6.075,00
30/03/2.012	6.075,00
11/04/2.012	6.075,00
18/06/2.012	6.075,00
06/07/2.012	6.075,00
06/08/2.012	6.075,00
21/08/2.012	6.075,00
17/09/2.012	6.075,00
19/10/2.012	6.075,00
20/11/2.012	6.075,00
13/12/2.012	6.075,00
Total	72.900,00

- que os valores Transferidos foram devidamente comprovados por fontes de recursos do tesouro não obtendo-se saldos sujeitos à devolução;

- que a entidade acima declinada encontra-se em regular funcionamento, no endereço: Rua Ernesto Henrique Paro n.º 269 - Jd. Sta. Lucia - Colina/SP - CEP. 14.770-000;



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

- a finalidade estatutária da entidade social é promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas deficientes em seus ciclos de vida, crianças adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

- a descrição do objeto deste convenio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências nos segmento da criança e adolescente, observados os princípios e objetivos do ECA, LOAS e do Plano Municipal de Assistência Social, sendo este especialmente para proporcionar atendimento aos portadores de deficiência mental, múltipla, física e auditiva do município de Colina e Jaborandi, proporcionando aos portadores de necessidades especiais interação e inclusão na sociedade, no sistema regular de ensino e acesso ao mercado de trabalho, conforme plano de trabalho, apresentado pela entidade;

- que foi dado integral cumprimento às cláusula pactuada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- que a contabilização e a regularidade da referida entidade encontra-se em perfeitas condições perante controles internos do beneficiário e do concessor;

- que houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhista, quanto à aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal;

- que as cópias dos documentos de despesa correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido, órgão repassador e o número da norma autorizadora;

- que a entidade atendeu a todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades, eficiência e economicidade.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 28 de Fevereiro de 2013.


VALDEMIR ANTONIO MORALES
Prefeito Municipal de Colina



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

Entidade: Assoc. de Pais e Amig. dos Excep. de Colina

Data de Recebimento da Prestação de Contas: 31/01/2.013

Valores Repassados no Exercício de 2012 R\$ 169.913,00
sendo:

Subvenção Social: R\$ 70.500,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio (CMDCA): R\$ 10.000,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio (SEADS): R\$ 16.513,00 (Rec. Estadual)

Convenio (SAS): R\$ 72.900,00 (Rec. Federal)

Eu, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ao disposto na Instrução n.º 02/2.008, capítulo IX, ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito:

- que o recebimento da prestação de contas dos entes Beneficiários foram devidamente entregues na data solicitada 31/01/2.013, sem qualquer tipo de ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

- as datas da prestação de contas e dos repasses foram devidamente aplicados, em conformidade com o proposto no Convenio n.º 20/12, como discriminado abaixo:

Data	Valor
28/03/2.012	10.000,00
Total	10.000,00

- que os valores Transferidos foram devidamente comprovados por fontes de recursos do tesouro não obtendo-se saldos sujeitos à devolução;

- que a entidade acima declinada encontra-se em regular funcionamento, no endereço: Rua Ernesto Henrique Pato n.º 269 – Jd. Sta. Lucia – Colina/SP – CEP: 14.770-000;

- a finalidade estatutária da entidade social é promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas deficientes em seus ciclos de vida, crianças adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

- a descrição do objeto deste convenio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências nos segmento da criança e adolescente, observados os princípios e objetivos do ECA, LOAS e do Plano Municipal de Assistência Social, sendo este especialmente para proporcionar atendimento aos portadores de deficiência mental, múltipla, física e auditiva do município de Colina e Jaborandi, proporcionando aos portadores de necessidades especiais interação e inclusão na sociedade, no sistema regular de ensino e acesso ao mercado de trabalho, conforme plano de trabalho, apresentado pela entidade;



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP: 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

- que foi dado integral cumprimento à cláusula pactuada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- que a contabilização e a regularidade da referida entidade encontra-se em perfeitas condições perante controles internos do beneficiário e do concessor;
- que houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal;
- que as cópias dos documentos de despesa correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido, órgão repassador e o número da norma autorizadora;
- que a entidade atendeu a todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 28 de Fevereiro de 2013.


VALDEMIR ANTONIO MORAES
Prefeito Municipal de Colina